



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N°02/2021/NDI/UFSC

A Comissão de Seleção Interna do Edital 02/2021/NDI/UFSC que trata da abertura de inscrições para seleção de estagiários não obrigatórios para formação de cadastro de reserva (CR) do Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, publica o resultado final do processo seletivo dos candidatos inscritos no supracitado edital.

Candidatos da ampla concorrência

Posição	Nome	Pontuação
1.	Michele Klann	15,42
2.	Jennifer da Cunha Albino	12,81
3.	Gabrielle Gualdieri Pinheiro	12,66
4.	Victoria Bosse Brinhosa	12
5.	Fernanda Luísa Nogueira	11,75
6.	Ana Luiza Frick	11,62
7.	Vitória Carolina Araújo Ferreira	11,61
8.	Rebeca Tavares	11,6
9.	Lázaro Correia	11
10.	Rafael da Silva	10,99
11.	Eduarda Ribeiro Guari	10,94
12.	Liziane Souza Simplicio	10,85
13.	Pamela Agata De Souza Martins	10,82
14.	Senédia Menezes de Moraes	10,61
15.	Laila Maheirie Barreto	10,57
16.	Mariana Garcia Lisboa	10,51
17.	Helena Mariah Oliveira do Canto	10,43

18.	Eduardo de Camargo	10,37
19.	Gustavo de Oliveira Fiedler	10,12
20.	Elizabeth de Souza Neckel	10,1
21.	Yasmin de Lima Muraski	10,02
22.	Isabela Cristina Mota	9,83
23.	João Vitor Adler	9,7
24.	Fabiano Rogge Chanan Silva	9,46
25.	Maria Eduarda Viana Demos	9,46
26.	Jhenyfer Vicente	9,38
27.	Lauryn Nunes de Quadros	9,32
28.	Juan de Braga	9,29
29.	Giovana Calvo Costa Pinto	9,24
30.	Willian de Souza Santos	9,2
31.	Gabriel Lima Avila	9,12
32.	Clara Balbina do Nascimento Wanderley	9,02
33.	Pedro Albino Mezzari	8,73
34.	Ivana Felipe	8,72
35.	Jéssica Silveira de Vasconcelos	8,57
36.	Monique Inocência	8,4
37.	Gabriela Rodrigues Silveira	7,77
38.	Pietra Luiza do Rosário Porto	7,69
39.	Andrielli Maschio Lupatini	7,67

Candidatos que requereram inscrição em reserva de cotas étnico-raciais

Posição	Nome	Pontuação
1.	Rayssa de Souza	12,97
2.	Mateus Ferreira Amorim	10,23
3.	Cássia Faustino dos Santos	8,88
4.	Ramon Jesus Leite	7,97
5.	Aleticia Batista Pantoja	7,96

Nos termos do Edital 02/2021/NDI/UFSC:

“[...] 5.3.Serão destinadas ao Sistema de Cotas as vagas 3ª, 6ª, 10ª, 13ª, 16ª, 19ª e assim sucessivamente, contemplando a lista de classificados dentro do número de vagas disponíveis. [...]

- 9.1. *As convocações serão publicadas no site do NDI (www.ndi.ufsc.br).*
- 9.2. *Os candidatos também serão convocados por intermédio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição.*
- 9.3. *Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.*
- 9.4. *É responsabilidade do candidato estar atento aos comunicados do NDI, manter a sua caixa de entrada disponível e checar a sua caixa de spams se for necessário.*
- 9.5. *É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados. O NDI não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.*
- 9.6. *O não comparecimento do estagiário, quando requerido pelo NDI acarretará no desligamento deste e nas sanções administrativas cabíveis.*
- 9.7. *Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.*
- 9.8. *Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.*
- 9.7. *Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.*
- 9.8. *Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.*
- 9.9. *Observado o desacordo com as normas de regência após a inscrição, os candidatos serão imediatamente excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.”*

Florianópolis, 28 de junho de 2021